



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM
DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA DA VIÚVA ISA -
BEL TREGNAGO DONATTI E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS. -

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, da viúva ISABEL TREGNAGO DONATTI, a área de terra a seguir descrita, destinada à ampliação da rua Tocantins, nesta cidade. A área a ser doada tem as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 14,00 metros, com terras de Sylvino Antonio Gava; Sul, na mesma extensão, com terras de herdeiros Donatti; Leste, na extensão aproximada de 85,00 metros, com terras da doadora; e Oeste, na mesma extensão com terras de herdeiros Donatti.

Art. 2º - A mencionada área, ora doada, está devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 32.477, do Livro 3-AR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

RÉGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

[Signature]

Secretário do Governo
Marino Polotto

Reg. no Livro de Alta
nº 030/79 p. 040
10/10/79 / 19 79

[Signature]

Secretário do Governo
Marino Polotto

